

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços de Medicamentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Se faz necessário tal Registro de Preço de Medicamentos para atender os usuários da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria/RS. Esse registro visa posteriormente a compra de padronizados na Política de Assistência Farmacêutica, para consumo e/ou distribuição nas Unidades Básicas de Saúde, Estratégias de Saúde da Família, Pronto-Atendimentos Municipais, Farmácia Municipal e Farmácias distritais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Se faz necessário tal Registro de Preços para compra de medicamentos para atender os usuários da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria/RS. Essa aquisição visa suprir as necessidades de consumo e/ou distribuição nas Unidades Básicas de Saúde, Estratégias de Saúde da Família, Pronto-Atendimentos Municipais, Farmácia Municipal e Farmácias Distritais.

São medicamentos constantes na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) padronizados pelo nosso município (REMUME), visando atender às necessidades dos usuários do SUS.

Este registro vem para substituir o RP 97/2024, que vence em 11/11/2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1 - ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML -

CÓDIGO CATMAT: 327566

QUANTIDADE: 1.000 AMPOLAS

2 - ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML - CÓDIGO CATMAT:

308732

QUANTIDADE: 14.800 FRASCOS

3 - AMOXICILINA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 150 ML COM COPO DOSADOR – CÓDIGO CATMAT: 271111

QUANTIDADE: 6.000 FRASCOS

4 - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 80MG + 11,5MG/ML – FRASCO 70ML - CÓDIGO CATMAT: 386396

QUANTIDADE = 9.900 FRASCOS

5 - CARVÃO ATIVADO PÓ, POTE COM 25G – CÓDIGO CATMAT: 395721
QUANTIDADE: 200 POTES

6 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 500MG, INTRAMUSCULAR - CÓDIGO CATMAT: 268417
QUANTIDADE: 14.800 FRASCO-AMPOLA

7 - CLORPROMAZINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML – CÓDIGO CATMAT: 268069
QUANTIDADE: 500 AMPOLAS

8 - DIAZEPAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML – CÓDIGO CATMAT: 267194
QUANTIDADE: 2.000 AMPOLAS

9 - DIGOXINA 0,25 MG, COMPRIMIDO - CÓDIGO CATMAT: 267647
QUANTIDADE: 50.000 COMPRIMIDOS

10 - DOXAZOSINA, MESILATO, 2 MG CÓDIGO CATMAT: 268493
QUANTIDADE: 890.000 COMPRIMIDOS

11 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA DE 5ML –
CÓDIGO CATMAT: 270621
QUANTIDADE = 20.000 AMPOLAS

12 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - CÓDIGO CATMAT: 267666
QUANTIDADE = 10.000 AMPOLAS

13 - IVERMECTINA 6 MG – CÓDIGO CATMAT: 376767
QUANTIDADE: 15.000 COMPRIMIDOS

14 - MANITOL, 20%, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO COM 250ML. ACONDICIONADO EM BOLSA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA BOLSA. DEVEM CONTER DOIS SÍTIOS, UM AUTOVEDÁVEL E O OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERELIDADE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE
CÓDIGO CATMAT: 299675
QUANTIDADE: 500 BOLSAS

15 - NALOXONA , CLORIDRATO 0,4MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1ML– CÓDIGO CATMAT: 272326
QUANTIDADE: 250 AMPOLAS

16 - NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO – CÓDIGO CATMAT: 273710
QUANTIDADE: 80.000 COMPRIMIDOS

17 - OMEPRAZOL 20 MG - CÓDIGO CATMAT: 267712
QUANTIDADE: 2.480.000 CÁPSULAS

18 - SALBUTAMOL, SULFATO, 100MCG/DOSE – AEROSSOL 200 DOSES - CÓDIGO CATMAT: 294887
QUANTIDADE: 2.500 FRASCOS

19 - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO COM 100 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA EMBALAGEM. DEVEM CONTER DOIS SÍTIOS, UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA APRESENTAÇÃO E O OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – CÓDIGO CATMAT: 268236
QUANTIDADE = 39.500 FRASCOS

20 - SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SISTEMA FECHADO COM 250 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA EMBALAGEM. DEVEM CONTER DOIS SÍTIOS, UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA APRESENTAÇÃO E O OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – CÓDIGO CATMAT: 270092
QUANTIDADE = 1.000 UNIDADES

21 - SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100ML - CÓDIGO CATMAT: 308884
QUANTIDADE: 2.000 FRASCOS

22 - SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL - CÓDIGO CATMAT: 268442
QUANTIDADE: 300 FRASCO-AMPOLA

23 - ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML - CÓDIGO CATMAT: 308732
QUANTIDADE: 200 FRASCOS
COTA RESERVADA ME/EPP.

24 - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 80MG + 11,5MG/ML – FRASCO 70ML - CÓDIGO CATMAT: 386396
QUANTIDADE = 100 FRASCOS
COTA RESERVADA ME/EPP.

25 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 500MG, INTRAMUSCULAR - CÓDIGO CATMAT: 268417
QUANTIDADE: 200 FRASCO-AMPOLA
COTA RESERVADA ME/EPP.

26 - DOXAZOSINA, MESILATO, 2 MG CÓDIGO CATMAT: 268493
QUANTIDADE: 10.000 COMPRIMIDOS
COTA RESERVADA ME/EPP.

27 - OMEPRAZOL 20 MG - CÓDIGO CATMAT: 267712
QUANTIDADE: 20.000 CÁPSULAS
COTA RESERVADA ME/EPP.

28 - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO COM 100 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NA EMBALAGEM. DEVEM CONTER DOIS SÍTIOS, UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA APRESENTAÇÃO E O OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – CÓDIGO CATMAT: 268236
QUANTIDADE = 500 FRASCOS
COTA RESERVADA ME/EPP.

Deverá ser apresentado o seguinte documento: Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com observância aos parágrafos 1º, 6º e 7º do art.12 da Lei 6.360, de 23/09/76 ou comprovação que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

Deverá constar comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa – AF (empresa que armazena, embala, distribui, exporta, fábrica, importa, produz, reembala, transporta e/ou comercializa o produto). A Autorização de Funcionamento (AF) deverá ser apresentada através de cópia da publicação do Diário Oficial da União (DOU), devidamente válida para o ano em exercício.

Deverá constar comprovação de Autorização Especial de Funcionamento – AE, empresa que produz e/ou comercializa Correlatos sujeitos a controle especial, conforme determina a Portaria GM/MS nº 344, de 12/05/98. (não será necessário a comprovação de Autorização Especial de Funcionamento – AE, caso a empresa não cote medicamento sujeito a controle especial). A Autorização Especial de Funcionamento (AE) deverá ser apresentada através de cópia da publicação do Diário Oficial da União (DOU) ou ANVISA, devidamente válida para o ano em exercício.

Deverá apresentar Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do exercício (quando cabível).

O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega dos mesmos. Os materiais farmacológicos devem apresentar Certificado de Registro, Autorização de Funcionamento (AF) emitido pela ANVISA.

O produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas as condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registros emitidos pela ANVISA.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os medicamentos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, que será enviada via e-mail.

Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, Setor de Medicamentos (CAF), situado à Rua Eugênio Mussóli 1325 – Vila Santos – Santa Maria, pelo turno da manhã, entre 8:00 e 12:00, telefone: (55)3174-1578 - opção 8 – e-mail:medicamentos.sm@gmail.com.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de fretes, impostos e demais encargos;

Entregar o objeto conforme convencionado, sem qualquer outro encargo ou despesa para o Município;

Substituir os medicamentos com defeito de fabricação ou aqueles que apresentarem adulteração de qualidade dentro do prazo de garantia.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Receber e conferir os medicamentos;

Efetuar o pagamento ajustado;

Rejeitar, no todo ou em parte, o medicamento que for entregue fora das especificações contidas neste termo de referência. No caso de ocorrer entrega fora das especificações a empresa deverá efetuar a troca deste, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 10 dias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

As aquisições serão realizadas pelo período de 12 (doze) meses, período de vigência da Ata de Registro de Preços, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado, respeitada a legislação vigente.

Para tanto as aquisições se darão dentro do quantitativo registrado, não havendo necessidade de sua total aquisição dentro do período de vigência do instrumento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será feito em 15 (quinze) dias, contados do protocolo da Nota Fiscal junto ao responsável pelo recebimento. Para tanto, em até 5 (cinco) dias do seu recebimento, a referida fatura deverá ser encaminhada à Secretaria de Município da Fazenda devidamente visada e aceita pelo responsável.

O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito no momento de oferecimento da proposta.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se dará conforme a modalidade licitatória ou de contratação a ser escolhida, após análise da Superintendência de Compras e Licitações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento de orçamentos realizado com Banco de Preços a média ficou em torno de R\$ 1.026.646,35.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, os quais serão informados no momento da solicitação de aquisição conforme futura Ata de Registro de Preços.

11. RESPONSÁVEL

Farmacêutica Narla Consentino Fontoura, matrícula: 19325, telefone: (55)3174-1578 - opção 8.

Farm. Narla Consentino Fontoura
Matr. PMSM 19325

GUILHERME
RIBAS SMIDT:
01654510092

Assinado digitalmente por GUILHERME RIBAS SMIDT:
01654510092
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Videconferencia, OU=30722213000199, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=GUILHERME RIBAS SMIDT:
01654510092
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.09.29 07:28:15-03'00"
Font Reader Versão: 10.1.1